PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1022/2023
DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Praça localizada no Conjunto Agrovila Joana Rodrigues dos Santos, no Povoado Olhos D'água, no Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Praça Marivalda Patrocínio de Santana"**, a praça situada no Conjunto Agrovila Joana Rodrigues dos Santos, situada no Povoado Olhos D'agua no Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 02 de junho de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner